

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 307ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016 ("ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA" E "QUARTA ASSEMBLEIA", RESPECTIVAMENTE)**

**Data, horário e local:** em 20 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("**Securizadora**").

**Convocação:** dispensada nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, assim como previsto na Cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série 2.013-307 da 1ª Emissão da Securizadora ("**Termo de Securitização**").

**Presença:** (i) representantes da Longford Participações e Empreendimentos S.A. ("**Longford**"); (ii) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia ("**Investidor**"); (iii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**"); e (iii) representantes da Securizadora.

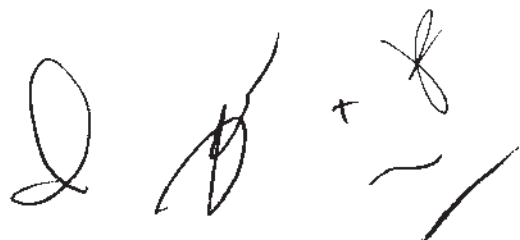
**Composição da Mesa:** Mario Okazuka Junior - Presidente; e Vanessa Alinovi Bartel Nascimento - Secretária.

**Ordem do dia:** considerando que a amortização extraordinária da totalidade dos CRI deliberada no item "(iv) (c)" da ata da terceira assembleia geral de titulares de CRI, realizada em 20 de maio de 2016 ("**Terceira Assembleia**") não será realizada, deliberar sobre: (i) alteração na taxa de remuneração das debêntures imobiliárias e dos CRI de *Taxa de Juros DI – Depósitos Interfinanceiros + 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis*, conforme deliberada na Terceira Assembleia, para *Taxa de Juros DI – Depósitos Interfinanceiros + 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis*, incidente desde da

presente data (exclusive) até a Nova Data de Vencimento (abaixo definida) (inclusive) ; (ii) alteração do Fluxo de Pagamentos das Debêntures e do Fluxo Financeiro dos CRI, em substituição aos respectivos fluxos que constaram da ata da Terceira Assembleia bem como aos que hoje constam dos Documentos da Operação, para os fluxos descritos nos Anexos II e III da presente ata de assembleia; (iii) alteração dos Documentos da Operação onde for necessária para refletir (a) as deliberações desta Quarta Assembleia, bem como as da Terceira Assembleia que não conflitarem com as deliberações desta assembleia; e (b) a ratificação da liberação dos imóveis relativos à Agência, descritos e caracterizados na ata Terceira Assembleia, do grupo de ativos que integrava as garantias da operação e a consequente exclusão da HTK como parte, cedente garantidora e/ou interveniente dos Documentos da Operação, como resultado da realização das amortizações extraordinárias previstas nos itens “(iv)(a)” e “(iv)(b)” da ata Terceira Assembleia; (c) realização de a amortização extraordinária parcial; (d) prorrogação do prazo para interrupção do cálculo realizado pela Securitizadora do Limite da Garantia da cessão fiduciária de Direitos Créditos, conforme item “(vi)” da ata da Terceira Assembleia, devendo ser retomados os referidos cálculos das debêntures e, consequentemente, dos CRI em 19 de novembro de 2018.

**Deliberações:** instalada a assembleia, após discussões das matérias da ordem do dia, o Investidor presente deliberou, sem ressalvas, pela:

- (a) alteração na taxa de remuneração das debêntures imobiliárias e dos CRI de *Taxa de Juros DI – Depósitos Interfinanceiros + 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis*, conforme deliberada Terceira Assembleia, para *Taxa de Juros DI - Depósitos Interfinanceiros + 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis*, que passa a ser aplicável a partir da presente data (inclusive) até a Nova Data de Vencimento;
- (b) alteração do Fluxo de Pagamentos das Debêntures e, consequentemente, do Fluxo Financeiro dos CRI, com mudança da data de vencimento dos CRI para 25 de dezembro de 2019 (“**Nova Data de Vencimento**”) e na periodicidade de pagamento de principal (amortização), de forma que os Fluxos de Pagamento das debêntures e o Fluxo Financeiro dos CRI passam a valer de acordo com o que consta dos Anexos II e III desta ata, em substituição aos respectivos fluxos que constaram da ata da Terceira Assembleia bem como aos que hoje constam dos Documentos da Operação;
- (c) prorrogação do prazo para interrupção do cálculo realizado pela Securitizadora do Limite da Garantia da cessão fiduciária de Direitos Créditos, e alienação fiduciária dos Imóveis,

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

conforme item “(vi)” da ata da Terceira Assembleia, devendo ser retomados os referidos cálculos das garantias em 19 de novembro de 2018;

- (d) alteração dos Documentos da Operação para (i) refletir as deliberações das matérias acima; (ii) refletir as matérias aprovadas na Terceira Assembleia; e (iii) refletir a liberação dos imóveis relativos à Agência, descritos e caracterizados na ata Terceira Assembleia, bem como a saída da HTK como parte, cedente garantidora e/ou interveniente dos Documentos da Operação, em razão da realização das amortizações extraordinárias previstas nos itens “(iv)(a)” e “(iv)(b)” da ata da Terceira Assembleia. Para os fins aqui dispostos, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas concordam que, em caso de conflito entre as deliberações da Terceira Assembleia e as desta Quarta Assembleia, prevalecerão as deliberações desta última; e
- (e) realização, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, ou seja, até 19 de janeiro de 2017, de uma amortização extraordinária parcial das debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em que não incidirá o Prêmio de Amortização Extraordinária descrito na Cláusula 6.1.1. do Termo de Securitização.

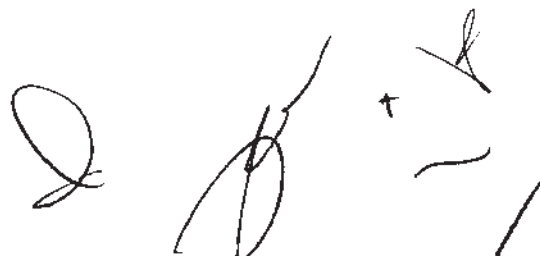
Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Quarta Assembleia.

**Disposições Finais:** em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

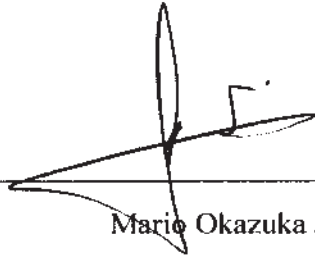
O Investidor declara formal e expressamente que é titular dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quarta Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

**Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que depois de lida e achada conforme aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.



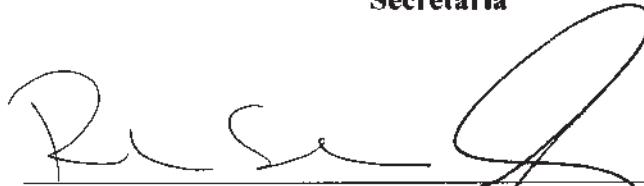
(Página 1/1 de assinaturas da ata da *Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Série 2.013-307 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização*, realizada em 20 de dezembro de 2016)



Mario Okazuka Junior  
**Presidente**

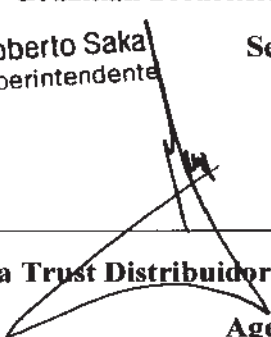


Vanessa Alinovi Bartel Nascimento  
**Secretária**

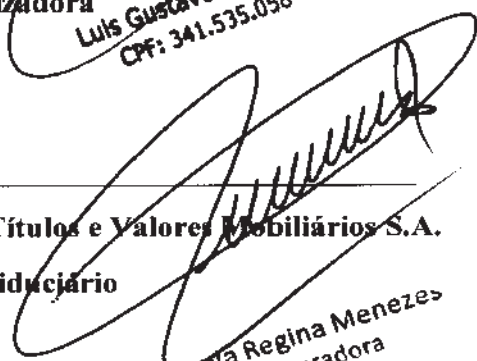


**Brazilian Securities Companhia de Securitização**  
Securitizadora  
Roberto Saka  
Superintendente  
Luis Gustavo Jorge Pomar  
CPF: 341.535.058-46

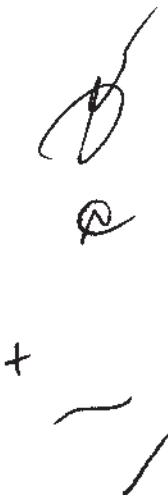
**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Agente Fiduciário



Marcelo Takeshi Yano de Andrade  
Procurador



Sonia Regina Menezes  
Procuradora









(Anexo II à ata da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Série 2.013-307 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, realizada em 20 de dezembro de 2016)

**Anexo II à Escritura de Emissão de Debêntures - Novo Fluxo de Pagamento das Debêntures**

<b>Nº Parcela</b>	<b>Data de Pagamento</b>	<b>Taxa de Amortização</b>
1	25/05/2013	0,0000000000%
2	25/06/2013	0,0000000000%
3	25/07/2013	0,0000000000%
4	25/08/2013	0,0000000000%
5	25/09/2013	0,0000000000%
6	25/10/2013	0,0000000000%
7	25/11/2013	0,0000000000%
8	25/12/2013	0,0000000000%
9	25/01/2014	0,0000000000%
10	25/02/2014	0,0000000000%
0	20/03/2014	0,0000000000%
11	25/03/2014	0,0000000000%
12	25/04/2014	0,0000000000%
13	25/05/2014	0,0000000000%
14	25/06/2014	0,0000000000%
15	25/07/2014	0,0000000000%
16	25/08/2014	0,0000000000%
17	25/09/2014	0,0000000000%
18	25/10/2014	0,0000000000%
19	25/11/2014	0,0000000000%
20	25/12/2014	0,0000000000%
21	25/01/2015	0,0000000000%
22	25/02/2015	0,0000000000%
23	25/03/2015	0,0000000000%
24	25/04/2015	0,0000000000%
25	25/05/2015	0,5071020000%
26	25/06/2015	0,5135560000%
27	25/07/2015	0,5201260000%
28	25/08/2015	0,5268150000%
29	25/09/2015	0,5336250000%
30	25/10/2015	0,5405610000%
31	25/11/2015	0,5476250000%
32	25/12/2015	0,5548200000%

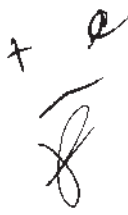
33	25/01/2016	0,5621510000%
34	25/02/2016	0,5696210000%
35	25/03/2016	0,5772330000%
36	25/04/2016	0,5849920000%
37	25/05/2016	12,0461189894%
38	25/06/2016	0,0000000000%
39	25/07/2016	0,0000000000%
40	25/08/2016	0,0000000000%
41	25/09/2016	0,0000000000%
42	25/10/2016	0,0000000000%
43	25/11/2016	0,0000000000%
44	25/12/2016	0,7381014080%
45	25/01/2017	24,1535971264%
46	25/02/2017	2,7689980000%
47	25/03/2017	2,8890490000%
48	25/04/2017	2,9716120000%
49	25/05/2017	3,0522870000%
50	25/06/2017	3,1531980000%
51	25/07/2017	3,2608390000%
52	25/08/2017	3,3613360000%
53	25/09/2017	3,5059320000%
54	25/10/2017	3,6313180000%
55	25/11/2017	3,7739130000%
56	25/12/2017	3,9352030000%
57	25/01/2018	4,0950840000%
58	25/02/2018	4,2837550000%
59	25/03/2018	4,4819890000%
60	25/04/2018	4,6918430000%
61	25/05/2018	4,9303400000%
62	25/06/2018	5,2012420000%
63	25/07/2018	5,4800310000%
64	25/08/2018	5,7997500000%
65	25/09/2018	6,1889970000%
66	25/10/2018	6,5996230000%
67	25/11/2018	7,0840370000%
68	25/12/2018	7,6279480000%
69	25/01/2019	8,2704770000%
70	25/02/2019	9,0299400000%
71	25/03/2019	9,9633050000%
72	25/04/2019	11,0511860000%
73	25/05/2019	12,4513930000%

74	25/06/2019	14,2512900000%
75	25/07/2019	16,6294570000%
76	25/08/2019	19,9783890000%
77	25/09/2019	25,0062280000%
78	25/10/2019	33,3978110000%
79	25/11/2019	50,2400990000%
80	25/12/2019	100,0000000000%

Q



+ e  


/



(Anexo III à ata da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Série 2.013-307 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, realizada em 20 de dezembro de 2016)

### Anexo II ao Termo de Securitização - Novo Fluxo Financeiro dos CRI

Nº Parcela	Data de Pagamento	Taxa de Amortização
1	25/05/2013	0,0000000000%
2	25/06/2013	0,0000000000%
3	25/07/2013	0,0000000000%
4	25/08/2013	0,0000000000%
5	25/09/2013	0,0000000000%
6	25/10/2013	0,0000000000%
7	25/11/2013	0,0000000000%
8	25/12/2013	0,0000000000%
9	25/01/2014	0,0000000000%
10	25/02/2014	0,0000000000%
0	20/03/2014	0,0000000000%
11	25/03/2014	0,0000000000%
12	25/04/2014	0,0000000000%
13	25/05/2014	0,0000000000%
14	25/06/2014	0,0000000000%
15	25/07/2014	0,0000000000%
16	25/08/2014	0,0000000000%
17	25/09/2014	0,0000000000%
18	25/10/2014	0,0000000000%
19	25/11/2014	0,0000000000%
20	25/12/2014	0,0000000000%
21	25/01/2015	0,0000000000%
22	25/02/2015	0,0000000000%
23	25/03/2015	0,0000000000%
24	25/04/2015	0,0000000000%
25	25/05/2015	0,5071020000%
26	25/06/2015	0,5135560000%
27	25/07/2015	0,5201260000%
28	25/08/2015	0,5268150000%
29	25/09/2015	0,5336250000%
30	25/10/2015	0,5405610000%
31	25/11/2015	0,5476250000%



32	25/12/2015	0,5548200000%
33	25/01/2016	0,5621510000%
34	25/02/2016	0,5696210000%
35	25/03/2016	0,5772330000%
36	25/04/2016	0,5849920000%
37	25/05/2016	12,0461189894%
38	25/06/2016	0,0000000000%
39	25/07/2016	0,0000000000%
40	25/08/2016	0,0000000000%
41	25/09/2016	0,0000000000%
42	25/10/2016	0,0000000000%
43	25/11/2016	0,0000000000%
44	25/12/2016	0,7381014080%
45	25/01/2017	24,1535971264%
46	25/02/2017	2,7689980000%
47	25/03/2017	2,8890490000%
48	25/04/2017	2,9716120000%
49	25/05/2017	3,0522870000%
50	25/06/2017	3,1531980000%
51	25/07/2017	3,2608390000%
52	25/08/2017	3,3613360000%
53	25/09/2017	3,5059320000%
54	25/10/2017	3,6313180000%
55	25/11/2017	3,7739130000%
56	25/12/2017	3,9352030000%
57	25/01/2018	4,0950840000%
58	25/02/2018	4,2837550000%
59	25/03/2018	4,4819890000%
60	25/04/2018	4,6918430000%
61	25/05/2018	4,9303400000%
62	25/06/2018	5,2012420000%
63	25/07/2018	5,4800310000%
64	25/08/2018	5,7997500000%
65	25/09/2018	6,1889970000%
66	25/10/2018	6,5996230000%
67	25/11/2018	7,0840370000%
68	25/12/2018	7,6279480000%
69	25/01/2019	8,2704770000%
70	25/02/2019	9,0299400000%
71	25/03/2019	9,9633050000%
72	25/04/2019	11,0511860000%

Handwritten signatures and marks, including a large signature, a plus sign, and other scribbles.

73	25/05/2019	12,4513930000%
74	25/06/2019	14,2512900000%
75	25/07/2019	16,6294570000%
76	25/08/2019	19,9783890000%
77	25/09/2019	25,0062280000%
78	25/10/2019	33,3978110000%
79	25/11/2019	50,2400990000%
80	25/12/2019	100,0000000000%

